

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2021, torna pública Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Processo nº 006/2021.

CONTRATADO: M N Oliveira filho Eireli ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).

VALOR GLOBAL: 9.442,95 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDA WALESKA COSTA COUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19 /2021****PORTARIA Nº 19 /2021**

Dispões sobre: Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de Férias a servidora **GILDÉIA SANTANA ROCHA** - Matrícula N.º 04, período aquisitivo 2020/2021, sendo que serão gozados no período de 03/11/2021 a 18/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 29 de outubro de 2021.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18 /2021****PORTARIA Nº 18 /2021**

Dispões sobre: Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de Férias a servidora **GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO SOARES** - Matrícula N.º 080, período aquisitivo 2020/2021, sendo que serão gozados no período de 03/11/2021 a 18/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 29 de outubro de 2021.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 222/2021**

“Dispõe sobre a Evolução Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo 001/2021, Protocolos sob nº. 4280/2021, 4377/2021, 4382/2021, 4346/2021, 4342/2021, 4366/2021, 4341/2021, 4322/2021, 4348/2021, 4340/2021, 4330/2021, 4349/2021, ambos desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores de Cargos de Provedimentos Efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionados abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA	539	Auxiliar Administrativo	11/11/2015	B – 03	C – 04
CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE	545	Auxiliar Administrativo	11/11/2015	B – 03	C – 04
DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	544	Auxiliar Administrativo	11/11/2015	B – 03	C – 04
GLEISON DA SILVA SOUZA	534	Mensageiro	11/11/2015	B – 03	B – 04
HENRIQUE BARCELOS MORAES	547	Telefonista	11/11/2015	B – 03	C – 04
ISRAEL MENDES DE SOUZA	537	Auxiliar Administrativo	11/11/2015	B – 03	C – 04
JEFFERSON BLUN	533	Ouvidor	11/11/2015	B – 03	C – 04
JOEL DA SILVA BENEVIDES	532	Motorista	11/11/2015	B – 03	C – 04
JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	536	Auxiliar Administrativo	11/11/2015	B – 03	C – 04
LUCAS PINHEIRO SPOSITO	542	Controlador Interno	11/11/2015	B – 03	C – 04
NICOLAS MURTINHO RAMOS	540	Advogado	11/11/2015	B – 03	C – 04

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro do corrente ano pelo cumprimento do interstício previsto em lei.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO – 2021**CONTRATO Nº:** 012/2021**ADITIVO Nº:** 002/2021**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** TRIANGULO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ** 09.136.878/0001-23**OBJETO:** ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO – CONTRATO 012/2021 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 .**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,89 (CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**VALOR UNITÁRIO COM ADITIVO:** 6,49 (SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**QUANTIDADE LICITADA:** 3584 LITROS**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT., 29 DE OUTUBRO DE 2021**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.****Especificação do Objeto:** Contratação da empresa ATAME – Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Negócios Imobiliários LTDA, CNPJ nº 00.839.039/0001-05, que ministrará o curso “Gestão Patrimonial Bens Móveis e Imóveis”, para servidores da Câmara Municipal de Cáceres.**Valor Total:** R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).**Fundamento:** Art. 25 *caput* e inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portarias nºs. 024/2021 e 058/2021, **RATIFICO**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a presente **Inexigibilidade de Licitação**, regularmente processada e instruída com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e do Controlador Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda, na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
DECRETO Nº 042 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**DECRETO Nº 042 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 e o Decreto Municipal nº.1881 de 29 de julho de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA**, para exercer a função de PREGOEIRA, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002. e do Decreto nº. 3.555/2000.****Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

III – Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
- c) Dos lances da classificação das ofertas;
- d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) Da negociação de preço;
- f) Da análise dos documentos de habilitação;
- g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;